



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N°.3763
SEGUNDA-FEIRA, 04
DE NOVEMBRO DE 2024 |
EDIÇÃO DE HOJE -
02 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 616/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 05 de novembro de 2024, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Ronaldo César Vilela Tannús:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07

Lucas de Assis Alves.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 01 de novembro de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 617/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 06 de novembro de 2024, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Ronaldo César Vilela Tannús:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07

Leonardo Marques Regis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 01 de novembro de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 618/2024

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 04 de novembro de 2024, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Luiz Eduardo Ribeiro de Sá (Dudu):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03

Alexandre Rezende Rodrigues da Silva.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04

Moises Alves Pereira.

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 04 de novembro de 2024, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do Vereador Luiz Eduardo Ribeiro de Sá (Dudu):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03

Moises Alves Pereira.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04

Alexandre Rezende Rodrigues da Silva.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 01 de novembro de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 619/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 05 de novembro de 2024, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da Vereadora Claudia Costa Guerra:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02

Sônia Cristina Trindade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 01 de novembro de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Espécie: Aditamento de nº.: 033/2024.

Fundamento: Cláusula Quinta e Décima do Contrato de nº.: 017/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2020, Processo nº 030/2020, homologado em 03/08/2020, e no art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O reajuste contratual para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com base no INPC/IBGE apurado o percentual de 3,707850% aprovado pela Coordenadoria de Controle Interno com efeitos financeiros retroativo a setembro de 2024, e a prorrogação do prazo de duração do contrato, para o exercício de 2025, por mais 12 meses, compreendendo o período de 01/01/2025 a 13/08/2025.

Valores:

1) Reajuste dos meses de setembro a dezembro de 2024, corresponde à R\$ 33,96 (trinta e três reais e noventa e seis centavos);

2) Exercício 2025 para o período de 01/01/2025 a 13/08/2025: R\$ 1.900,72 (hum mil, novecentos reais e setenta e dois centavos).

3) Global do presente termo: R\$ 1.934,68 (hum mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Recursos Orçamentários: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos serviços administrativos - Ficha 27604- 3.3.90.40.00- Serviços de T.I e Comunicação 10 Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC.

Prazo e Vigência:

1) O reajuste constante da subcláusula 2.1.1 opera vigência imediata após a última assinatura eletrônica válida e expedição da Nota de Empenho/2024 com efeitos finan-

ceiros retroativos a setembro de 2024;

2) O aditamento do prazo contratual para o exercício 2025 iniciar-se-á a vigência a partir de 01/01/2025 até 13/08/2025.

Data da expedição do Termo: 29/10/2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

EDUARDO BORGES MORAES

1º Secretário e Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA

ADITAMENTO N° 033 / 2024

CONTRATO N° 017/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: AGMR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato n° 017/2020 com AGMR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, em decorrência da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n° 020/2020, Processo n° 030/2020, homologado em 03/08/2020, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO EM 03 IMPRESSORAS DA MARCA RICOH, MODELO AFICIO SP C440 DN (Números de Patrimônio: 7383, 7384 e 7385 de 30/10/2019).

O pedido de prorrogação parte de a necessidade em dar continuidade aos serviços prestados pela Contratada, em virtude demanda em realizar manutenção preventiva em 03 (três) impressoras instaladas na Câmara Municipal de Uberlândia, a fim de evitar danos como desgastes, desalinhamento da peça, além de erros de impressão. A manutenção, tem por objetivo, a limpeza, regulação e lubrificação do equipamento, reduzindo ou impedindo falhas no desempenho, a fim de aumentar a vida útil do equipamento. Além disso a empresa apresentou o pedido de repactuação ao contrato inicial, visando o reajuste da mensalidade referente à prestação de serviços, obtendo manifestação favorável do Controle Interno, por meio da Manifestação 013/2024 acostada aos autos, que acolheu o pedido, e recomendou que o índice de reajuste seja de 3,707850%, com efeitos retroativos a setembro de 2024.

Assim, se faz necessário, requerer o aditamento, com fito de aplicar o reajuste contratual, bem como a prorrogação do contrato para o ano de 2025, por se tratar de serviço de natureza contínua, conforme previsto no artigo 57 inciso II da Lei 8666/93, bem como na cláusula décima, e autorização do pedido de reajuste nos termos do artigo 65, II, alínea D da citada lei.

Uberlândia, 28 de outubro de 2024

Leonardo Euler de Oliveira Santos

Diretor do Departamento de Informática

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas a fim de aditar o contrato para reajustar o valor contrato bem como prorrogar de prazo referente ao protocolo sob o n° 3584/2024, bem como, a possibilidade com fulcro art. 57, no inciso II

e artigo 65, II, alínea D, ambos da Lei n° 8.666/93 e na Justificativa da Diretoria do Departamento de Informática fica autorizado o aditamento para reajuste e prorrogação do prazo por mais 07 (sete) meses e 13 (treze) dias no período de 01/01/2025 a 13/08/2025.

Uberlândia, 28 de outubro de 2024.

Rosenvaldo Correia de Mendonça

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento previsto, justificativa em anexo, levando em consideração tratar-se de serviço de caráter contínuo, consideramos **AUTORIZADA** a realização do aditamento no Contrato 017/2020 a fim de reajustar o valor e prorrogar o prazo mais 07 (sete) meses e 13 (treze) dias no período de 01/01/2025 a 13/08/2025.

Uberlândia, 28 de outubro de 2024.

Eduardo Borges Moraes

1º Secretário - Ordenador de Despesas

ERRATA - EXTRATO ADITAMENTO 011 / 2024

Extrato de Aditamento de n° 011/2024 - M3 COMERCIO SOFTWARE LTDA.

Onde se lê:

Vigência: O prazo de vigência deste instrumento é de 01/01/2025 a 20/10/2024.

Leia-se:

Vigência: O prazo de vigência deste instrumento é de 01/01/2025 a 20/10/2025.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

EDUARDO BORGES MORAES

1º Secretário Ordenador de Despesas



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX n° 3763, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2024 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal n° 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br